

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

Declara inexigível a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, tendo como contratante, o Município de Morrinhos, Goiás e, de outro lado, a empresa SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 28.612.787/0001-61.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando a iniciativa de interesse da Administração em contratar o show artístico, em caráter gratuito, visa levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade morrinhense;

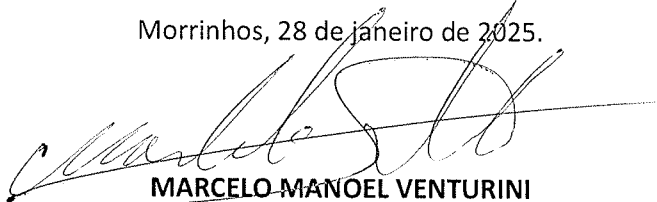
Considerando que o Carnaval é uma festa tradicional em todo país, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão;

Considerando que a realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos e também pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nestes períodos;

Considerando que o valor da contratação é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DECLARA, nos termos do art. 74, §1º, da Lei 14.133/21, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, inexigível a licitação para o Município, contratar a empresa SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 28.612.787/0001-61, com sede na Avenida Olinda, 960, Torre 1 Sala 702-A, Alphaville Araguaia, Goiânia-GO, CEP: 74884-120.

Morrinhos, 28 de janeiro de 2025.


MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças